

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE
ESPORTES OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 2.859,37 m² (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove vírgula trinta e sete metros quadrados) referente a um imóvel cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com Rua Santa Rita de coordenadas N 8.925.623,33m e E 190.181,86m; deste segue confrontando com a Escola Adelina Carvalho com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 197°34'37,59" por uma distância de 9,58m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.925.614,20m e E 190.178,97m; deste segue com azimute de 177°47'19,91" por uma distância de 10,41m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.925.603,79m e E 190.179,37m; deste segue com azimute de 107°21'59,46" por uma distância de 30,33m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.925.594,74m e E 190.208,31m; deste segue com azimute de 88°56'26,25" por uma distância de 13,07m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.925.594,98m e E 190.221,38m; deste segue com azimute de 144°54'11,58" por uma distância de 6,78m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.925.589,43m e E 190.225,28m; deste segue confrontando com o Sítio Santa Rita com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 239°07'58,90" por uma distância de 43,06m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.925.567,34m e E 190.188,32m ; deste segue com azimute de 268°04'34,22" por uma distância de 32,31m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.925.566,26m e E 190.156,03m; deste segue com azimute de 324°26'08,48" por uma distância de 10,03m até o ponto P-09, de coordenadas N 8.925.574,42m e E 190.150,20m; deste segue com azimute de 234°23'15,89" por uma distância de 20,52m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.925.562,47m e E 190.133,52m; deste segue confrontando com a Rua Ramon Lima com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 319°23'38,71" por uma distância de 35,81m, até o ponto P-AA, de coordenadas N 8.925.589,65m e E 190.110,21m; deste segue com azimute de 334°49'24,08" por uma distância de 5,98m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.925.595,07m e E 190.107,66m; deste segue confrontando com Casas com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 88°06'59,95" por uma distância de 68,58m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.925.597,32m e E 190.176,21m; deste segue com azimute de 357°50'38,64" por uma distância de 25,17m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.925.622,47m e E 190.175,26m; deste segue com azimute de 82°34'42,88" por uma distância de 6,66m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, parte do Sítio Santa Rita, Bairro Santa Rita, Marechal Deodoro/AL, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma quadra de esportes ao lado da Escola Municipal Adelina de Carvalho, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "n", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação,

Esporte, Lazer e Juventude, Programa 0003/ Construção e/ou ampliação de quadras poliesportivas, Atividade 3003/ Construção e/ou ampliação de quadras poliesportivas, função 12/Educação, subfunção 361/Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61/Aquisição de imóveis.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 070, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Descrição do Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com Rua Santa Rita de coordenadas N 8.925.623,33m e E 190.181,86m; deste segue confrontando com a Escola Adelina Carvalho com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 197°34'37,59", por uma distância de 9,58m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.925.614,20m e E 190.178,97m; deste segue com azimute de 177°47'19,91" por uma distância de 10,41m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.925.603,79m e E 190.179,37m; deste segue com azimute de 107°21'59,46" por uma distância de 30,33m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.925.594,74m e E 190.208,31m; deste segue com azimute de 88°56'26,25" por uma distância de 13,07m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.925.594,98m e E 190.221,38m; deste segue com azimute de 144°54'11,58" por uma distância de 6,78m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.925.589,43m e E 190.225,28m; deste segue confrontando com o Sítio Santa Rita com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 239°07'58,90" por uma distância de 43,06m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.925.567,34m e E 190.188,32m ; deste segue com azimute de 268°04'34,22" por uma distância de 32,31m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.925.566,26m e E 190.156,03m; deste segue com azimute de 324°26'08,48" por uma distância de 10,03m até o ponto P-09, de coordenadas N 8.925.574,42m e E 190.150,20m; deste segue com azimute de 234°23'15,89" por uma distância de 20,52m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.925.562,47m e E 190.133,52m; deste segue confrontando com a Rua Ramon Lima com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 319°23'38,71" por uma distância de 35,81m, até o ponto P-AA, de coordenadas N 8.925.589,65m e E 190.110,21m; deste segue com azimute de 334°49'24,08" por uma distância de 5,98m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.925.595,07m e E 190.107,66m; deste segue confrontando com Casas com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 88°06'59,95" por uma distância de 68,58m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.925.597,32m e E 190.176,21m; deste segue com azimute de 357°50'38,64" por uma distância de 25,17m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.925.622,47m e E 190.175,26m; deste segue com azimute de 82°34'42,88" por uma distância de 6,66m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, , parte do Sítio Santa Rita, Bairro Santa Rita, Marechal Deodoro/AL, conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:97F481CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/12/2021. Edição 1678

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>